



Conselho Estadual de Assistência Social

Rua Guaianases, 1058 – Campos Elíseos – CEP: 01204-001 – SP

Fone: (011) 3337-0838 – Fone/fax: (011) 3225-9680

E-mail: conseas@sp.gov.br ou conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 010 DE 30 DE ABRIL DE 2013 - RETIFICADA em 29/05/2013, que dispõe sobre as orientações aos CMAS quanto à realização das Conferências Municipais – 2013

O Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 9.177, de 18 de outubro de 1.995, propõe orientações para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo.

Art. 1º - A IX Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema “**A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS**” e será realizada nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2013 no município de Atibaia.

Art. 2º - A IX Conferência Estadual de Assistência Social será precedida das Conferências Municipais de Assistência Social, que deverão ser realizadas em datas e locais definidos pelas respectivas Comissões Organizadoras, constituídas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, no período de 08 de Maio até 09 de agosto de 2013, conforme estabelecido na Resolução CNAS 36/2012 de 13 de dezembro de 2012.

Parágrafo único – Os municípios que já tenham agendado sua conferência em data que extrapole o prazo determinado deverão oficializar o CONSEAS/SP.

Art. 3º - Para subsidiar as Conferências municipais e auxiliar na mobilização, a Comissão Organizadora da IX Conferência Estadual realizará 06 (seis) Reuniões Regionais Descentralizadas de Orientação, conforme quadro abaixo:

Regiões	Sede	Data
São Paulo - Grande São Paulo - Baixada Santista - Vale Paraíba - Vale Ribeira.	Capital	22/05/2013
Campinas – Mogiana – Piracicaba – Sorocaba	Piracicaba	27/05/2013
Bauru – Botucatu – Marília – Itapeva –Avaré	Bauru	28/05/2013
Araçatuba – Dracena - Presidente Prudente.	Araçatuba	03/06/2013
São José do Rio Preto – Fernandópolis.	São José do Rio Preto	04/06/2013
Ribeirão Preto – Franca – Araraquara - Barretos.	Ribeirão Preto	05/06/2013

Parágrafo Único: Os locais das Reuniões Regionais Descentralizadas de Orientação serão divulgadas posteriormente.

Art. 4º - Os municípios, segundo o seu porte, elegerão nas Conferências Municipais candidatos a delegados para a Reunião Regional Descentralizada de escolha dos delegados, exceto as 3 Metrôpoles, garantindo a paridade, na seguinte proporção:

Municípios de Pequeno Porte I	02 Titulares e 02 suplentes.
Municípios de Pequeno Porte II	02 Titulares e 02 Suplentes
Municípios de Médio Porte	04 Titulares e 04 Suplentes
Municípios de Grande Porte	06 Titulares e 06 Suplentes
Metrôpoles:	
Guarulhos	28 titulares e 28 suplentes
Campinas	28 titulares e 28 suplentes.
Capital	92 titulares e 92 suplentes

§ 1º – Os delegados das Metrôpoles (Capital, Guarulhos e Campinas) deverão ser definidos nas respectivas Conferências Municipais.

§ 2º – Os representantes da Sociedade Civil oriundos de municípios de Grande Porte e Metrôpole deverão ser eleitos representando a proporcionalidade dos segmentos abaixo especificados:

I – Entidades de Assistência Social;

II – Entidades representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social e profissionais da área;

III – Usuários e Organizações de Usuários.

§ 3º – Os representantes da Sociedade Civil não poderão ter qualquer vínculo com o Poder Público Municipal ou Estadual.

Art. 5º - Em relação ao previsto na Deliberação 02, Subtema 3, da VIII Conferência Estadual de Assistência Social, que prevê a representatividade dos Trabalhadores da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS fica estabelecido, sem prejuízo à paridade:

I - Na tabela das vagas para cada Reunião Regional Descentralizada de escolha dos delegados, a ser publicada posteriormente, serão incorporadas:

a) 20 vagas para Capital – Sendo 10 vagas para o Poder Público (Trabalhadores da SEDS) e 10 vagas para a Sociedade Civil;

b) 8 vagas para Regional Grande SP Leste – Sendo 4 vagas para o Poder Público (Trabalhadores da SEDS) e 4 vagas para a Sociedade Civil;

c) 8 vagas para Regional Grande SP Oeste - Sendo 4 vagas para o Poder Público (Trabalhadores da SEDS) e 4 vagas para a Sociedade Civil;

d) 8 vagas para Grande SP Norte - Sendo 4 vagas para o Poder Público (Trabalhadores da SEDS) e 4 vagas para a Sociedade Civil;

e) 8 vagas para Grande SP ABC - Sendo 4 vagas para o Poder Público (Trabalhadores da SEDS) e 4 vagas para a Sociedade Civil;

d) 6 vagas para o Município de Guarulhos - Sendo 3 vagas para o Poder Público (Trabalhadores da SEDS) e 3 vagas para a Sociedade Civil.

II - As vagas do Poder Público, previstas no inciso I, serão destinadas aos trabalhadores da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social-SEDS, desde que os mesmos participem efetivamente e comprovadamente, das Pré-Conferências, se houver e, das Conferências Municipais nas respectivas Regiões.

III – Conforme anexo I da presente resolução, as vagas do Poder Público das 21 Regionais não citadas no inciso I:

a)1(uma) vaga será destinada aos Trabalhadores da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

IV – As vagas para a IX Conferência Estadual de Assistência Social, provenientes das Reuniões Regionais Descentralizadas de escolha dos delegados, excetuando-se as Metrópoles, serão definidas em deliberação própria.

Parágrafo único – Os CMAS poderão normatizar as vagas do Poder Público para os Trabalhadores das Secretarias Municipais de Assistência Social, CRAS e CREAS.

Art. 6º - Os municípios poderão realizar ações de mobilização, “eventos preparatórios” para as conferências Municipais de 2013, com o objetivo de promover o debate ampliado do tema “A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS”, no intuito de inovar estratégias de incentivo à participação e pautar as demandas dos usuários.

Art. 7º - Os instrumentais de registro dos resultados das Conferências Municipais a serem encaminhados à Comissão Organizadora Estadual ainda estão em processo de elaboração pelo CNAS.

Art. 8º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Carlos Nambu
Presidente do CONSEAS/SP